



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 3494 ENT.: 2948 PROC. N.º:	01/07/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1775/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2446, de 01 de julho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Entrada n.º 2948  
Data: 01-07-2014

Exma. Senhora  
Dr.ª Marina Resende  
Chefe do Gabinete da Senhora Secretária de  
Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

**Assunto: Resposta à Pergunta n.º 1775/XII/3ª, de 30 de maio, apresentada pelos Deputados do PCP**

Encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, em resposta à Pergunta n.º 1775/XII/3ª, de 30 de maio, de informar V. Exa. do seguinte:

A recuperação paisagística de qualquer pedreira é da responsabilidade do explorador, sendo acometida, em caso de abandono desta e na inexistência de caução, ao proprietário do terreno, de acordo com os art.º 49.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, com redação proferida pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro.

Assim, relativamente à “Pedreira Bouça das Penas”, esta possui um Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) apresentado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, atual proprietária dos terrenos, e aprovado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) em 07/11/2012. De acordo com a informação deste organismo, a Câmara Municipal já abriu concurso público para a adjudicação da empreitada de recuperação paisagística, encontrando-se, neste momento, em fase de análise de propostas.

Quanto às “Pedreiras de Airas”, em São João de Ver, não estando estas especificadas e face à informação incluída na Pergunta dos Senhores Deputados, presume-se tratar da “Pedreira Boiça do Oiteiro”, licenciada pela Direção Regional de Economia do Norte. Esta pedreira tem também um PARP aprovado e uma caução prestada no valor de 52.140,00€ perante a CCDRN. Da aprovação do PARP e respetiva consulta à Agência Portuguesa do Ambiente (APA)/Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte), resultou como



condicionante a este PARP a drenagem controlada das águas acumuladas na pedreira, com o acompanhamento da APA/ARH Norte. De acordo com a informação da CCDRN, o explorador desta pedreira já realizou trabalhos de recuperação, tendo procedido até à data a um enchimento parcial da depressão existente, prevendo-se em seguida o restante cumprimento do PARP aprovado, que contempla o seu enchimento na totalidade.

O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE) manterá o acompanhamento do assunto em apreço, nomeadamente através dos organismos competentes sob a sua tutela.

Com os melhores cumprimentos,

*O Chefe do Gabinete*  


*Paulo Lopes Marcelo*

/FN/JP